



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3161

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 05/11/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/91. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, dos materiais e equipamentos utilizados na iluminação das praças públicas de Montes Claros. (Referente à Lei nº 1.993 de 02/12/1991).

Controle Interno – Caixa: 09 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 05

espécie: PL
categoria: Diversos
ct: 09
ordem: 50
nº fls: 03

Lei nº 1993, de 02/12/1991



(60)

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 96/91

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza a doação de materiais e equipamentos
à CEMIG.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.11.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em 05.11.91

3 Aprovado em sessão

4 Discussão - 21.11.91

5 Aprovação - 21.11.91

6 Arquivado -

7

8

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 31 de outubro de 19 91

Of. Nº : CJ-145/91

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa. para análise e aprovação o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a doação que menciona, tendo em vista que, para que a CEMIG efetue a ligação das iluminações públicas das praças relacionadas no projeto, é necessário que a Prefeitura faça a doação dos materiais e equipamentos respectivos.

Em tempo, cumpre ressaltar que à CEMIG caberá a conservação da iluminação, já que se dedica exclusivamente, e com competência à esta atividade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Dr. Ivan José Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG.

MONTES CLAROS
Gente é pra valer

PROJETO DE LEI Nº....., DE 31 de Outubro de 1991

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS A FAZER
DOAÇÃO À CEMIG, DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Montes Claros autorizado a fazer doação à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG dos materiais e equipamentos utilizados na iluminação das praças públicas que discrimina: Praça Vila Atlântida, Praça do Bairro Cidade Nova, Praça da Vila Brasília, Praça do Bairro Alvorada e Praça do Bairro Planalto.

Art. 2º - A relação dos materiais e dos equipamentos utilizados nas praças públicas mencionadas são os discriminados no anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, 31 de outubro de 1991.

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cap. Mengapecini 311 - 33100

PROJETO DE LEI N° 11 - DE 19

EM DE 19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS A

DOAR AO GORENTE, SISTEMAS

UTILIZADOS NA TUMULTUOSA FESTA DE SANTANA

QUE MEMORIOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PRESIDENTE

é legal e constitucional

e o assinado a seguir é feito:

Eduardo Relium

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM **1991** DISCUSSÃO POR

CÍNICO

EM **1991** DE **maio** DE **1991**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMANCIPAÇÃO

EM **1991** DE **maio** DE **1991**

PRESIDENTE

de outubro de 1991.

Mário Hipólito de Oliveira

Presidente Municipal



Anexo à Lei nº..... - Relação dos equipamentos e materiais a serem doados à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

I - PRAÇA VILA ATLÂNTIDA

* Postes escalonados 06" com H=12,0m, 1 chave magnética 50 AC/ célula foto elétrica, 160 m de cabo ante-chama=16 mm², 2 petalas (trevo de 4 petalas) completas, 8 reatores VM 400 W-60 HZ/ 220 V, 8 lâmpadas VM 40W/220V e 100 M de tubo PVC rígido 01".

Quantidade: 2,00

II - PRAÇA DO BAIRRO CIDADE NOVA

* Poste escalonado 0 6" - H=12,0m, 2 chaves magnéticas 50A c/ célula foto elétrica, 60 m de cabo 16 mm² ante chama, 1 petala (trevo 4 petalas) completa, 4 reatores VM 400W-60 HZ/220 V, 4 lâmpadas VM 40W/220V, 1 cabeçote de alumínio, 6 M de tubo galvanizado 0 2", 21 M de tubo PVC rígido 0 1". Quantidade: 1,00:

III- PRAÇA VILA BRASÍLIA

* Postes DT 10x300, 4 lâmpadas mistas, 4 braços de luminárias completos, 1 chave magnética 50A c/ célula foto elétrica, 180 M de cabo = 16 mm², ante-chama, 1 padrão polifásico, 2 cabeçotes de alumínio, 12 M tubo galv. 0 1, 40 M de Conduite 0 1" e 76 M de tubo PVC rígido 0 1". Quantidade: 4,00.

IV - PRAÇA DO BAIRRO ALVORADA

* Poste escalonado 0 6" c/ H=12,0m, 1 chave magnética 50A c/ célula foto elétrica, 100 M de cabo = 16mm, ante chama, 1 petala (petala de 4 trevos) completa, 4 reat. VM 400W/220V, 1 cabeçote de alumínio 0 1", 6 M tubo Galv. 0 1" e 40 M de tubo PVC rígido 01". Quantidade: 1,00.

V - PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO

* Poste escalonado 0 16" c/ H=12,0m, 1 chave magnética 50A c/ célula foto magnética, 40M de cabo ante chama = 16mm², 1 petala (petala 4 trevos) completa, 4 reatores VM 400W/60Hz/220V, 4 lâmpadas 400W/220V, 1 cabeçote de alumínio 01", 36 M conduite 01" e 5 M de tubo galvanizado 01". Quantidade: 2,00.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-